



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga  
Telefone: (86) 3237-1861/3237-2212 Internet: [www.ufpi.br/engproducao](http://www.ufpi.br/engproducao) – e-mail: [engproducao@ufpi.edu.br](mailto:engproducao@ufpi.edu.br)  
CEP 64049-550 Teresina – PI – Brasil

**EDITAL Nº 001, DE 18 DE MARÇO DE 2014**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2014.1, CONFORME EDITAL Nº 13/2014-PREG/UFPI, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.**

A Coordenação do Curso de Engenharia de Produção, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2014.1 e interessados em participar do **Programa de Monitoria** que, em consonância com a Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e de acordo com o disposto no **Edital nº 13/2014-PREG/UFPI, de 18 de fevereiro de 2014**, estão abertas vagas para seleção de **Monitores Remunerados** e de **Monitores Não Remunerados**, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 09/09/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Coordenação do Curso de Engenharia de Produção será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no **edital nº 13/2014-PREG/UFPI, de 18 de fevereiro de 2014** e neste Edital.

## **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

## **3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA**

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2014.1, no Curso de Engenharia de Produção da UFPI, devendo se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **15 a 25/04/2014**.

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;

f) Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, **exclusivamente para alunos-candidatos à monitoria remunerada.**

3.1- No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção para monitoria **remunerada** ou **não remunerada**.

3.2- Especificamente para candidatar-se a monitoria remunerada, no ato da inscrição devem ser informados no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA também os dados bancários completos e corretos (banco, N° da agência, N° da conta corrente) **NÃO SENDO PERMITIDAS CONTA POUPANÇA E CONTA DE TERCEIROS.** Aquele aluno que for verificado cadastro de informações erradas será desligado do programa.

3.3 - O próprio SIGAA processará as inscrições feitas e elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis observando sempre o número de pontos obtidos e a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.4 - Até às 18h00min do dia **29/04/2014** o SIGAA publicará os resultados do processamento feito e do processo seletivo de **2014.1**.

3.5- **Após a publicação do resultado do processamento, o aluno classificado deve confirmar a monitoria no período de 29/04/2014 a 05/05/2014, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação.**

#### **4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2014.1**

Para o período letivo 2014.1, a Coordenação do Curso de Engenharia de Produção oferecerá **até 03** (três) vagas para Monitoria Remunerada, **até 02** (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03** (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no **Anexo I** do edital nº 13/2014-PREG/UFPI, de 18 de fevereiro de 2014.

Com base no art. 10 e no art. 11 da Resolução N° 152/99-CEPEX, de 09/09/1999, o próprio Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>) processará as inscrições feitas no período estabelecido no subitem 3.2, elaborará a Lista

de Classificados e Classificáveis das disciplinas ofertadas por esta Coordenação e distribuirá automaticamente os alunos selecionados de acordo com as vagas ofertadas.

## 5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS NO PERÍODO LETIVO 2014.1

DOCENTE	DISCIPLINAS	VAGAS
Adriana Silva Simões	Planejamento, Programação e Controle da Produção	01 (remunerada)
Francisco de Tarso Ribeiro Caselli	Sistema de Gestão da Qualidade	01 (remunerada)
Francisco Francielle Pinheiro dos Santos	Modelagem e Otimização dos Sistemas de produção	02 (não remuneradas)
Francismilton Teles	Técnicas de Gerenciamento	01 (não remunerada)
Maria do Socorro Ferreira dos Santos	Termodinâmica	01 (não remunerada)

## 6. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

Data/Período	Atividade
17 a 21/03/2014	Coordenação do Curso de Engenharia de produção faz o cadastro no SIGAA de Edital de Monitoria do Curso de Engenharia de Produção.
15 a 25/04/2014	Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2014.1, diretamente no SIGAA, via portal do discente.
29/04/2014	Publicação e divulgação do resultado da seleção, para monitoria remunerada e para monitoria não remunerada no período letivo 2014.1, no SIGAA.
	- Aluno classificado confirma a monitoria - Aluno selecionado para monitoria

29/04/2014 a 05/05/2014	remunerada e que possui bolsa em outro programa poderá optar por monitoria não remunerada (exceto os que possuem Bolsa Permanência). Para tanto deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao <b>EDITAL</b> de monitoria para 2014.1.
30/05/2014	<b>Interposição de recurso</b> exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), <b>via memorando eletrônico, com documentação comprobatória.</b>
02/05/2014	Julgamento de recurso interposto à PREG, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.
02/05/2014 a partir de 18 horas	Publicação do resultado de recurso interposto, pela Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.
Até 22 horas de 05/05/2014	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
07/05/2014	Reconvocação das vagas remanescentes
08 e 09/05/2014	Alunos confirmam a Monitoria para as vagas remanescentes
<b>INÍCIO DA ATIVIDADE DE MONITORIA: 29/04/2014</b>	
Até 22h:00 de 25/05/2014	Solicitação à CAAP de remanejamento de alunos classificáveis somente para a mesma modalidade e disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) -REGULAR-</b>	
<b>Aluno-Monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal até ultimo dia do mês corrente.	
<b>Professor-Orientador:</b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deve validar a Frequência Mensal de Monitor diretamente no SIGAA até o dia 05 do mês subsequente.	

<b>Final da Atividade de Monitoria: 15/08/2014</b>
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) -COMPLEMENTAR-</b>
Para os monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência, apenas para efeito de certificado e de certidão.
<b>Relatório Semestral de Monitor</b>
Será feito após o término do período pelo aluno – monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão do certificação via SIGAA, caso não tenha pendências

## 7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1 - Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2014.1, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “*Aguardando Definição de Docente*”.

7.2 - Os monitores (remunerados e não remunerados) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2014.1 assinarão **Termo de Compromisso** (Anexo III do **Edital nº 13/2014-PREG/UFPI, de 18 de fevereiro de 2014**) contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria, a fim de que os professores-orientadores possam acompanhá-los no cumprimento de suas tarefas, devendo encaminhá-lo à CAAP.

7.3 - Os monitores (remunerados e não remunerados) do período letivo 2014.1 que, depois de selecionados e aceitos no Programa de Monitoria que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa e desde que apenas uma seja remunerada) devem anexar no SIGAA o termo de concordância dos orientadores ou enviar à CAAP para providências, de ambas as atividades para informar a possibilidade/justificativa de frequência e aproveitamento nas duas atividades simultaneamente.

7.4 - Os alunos que tem bolsa permanência (PRAEC) poderão concorrer a monitoria remunerada.

7.5 - A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2014.1, de

modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

7.6 - O pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência aos monitores remunerados, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de **29 de abril de 2014**, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2014.1, ou seja, **15 de agosto de 2014**, conforme determinado no **Calendário do Ensino de Graduação de 2013.2 a 2014.1**.

7.7- O aluno-monitor cadastrará sua frequência mensalmente a partir do 25º dia do mês em curso e o seu orientador validar até o 5º dia útil do mês subsequente diretamente no SIGAA. O orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa de Monitoria no período letivo 2014.1 em caso de não cumprimento de tal exigência, para o devido desligamento.

7.8 - A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2014.1 não informada regularmente pelo aluno monitor e professor-orientador somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado semestre acadêmico, conforme calendário a ser divulgado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão, sem garantia da **Bolsa de Incentivo à Docência**

7.9 - A partir do primeiro dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2014.1 o aluno preencherá o Relatório Semestral de Monitoria, devendo o professor orientador homologar o relatório através do Sistema Integrada de Gestão e Atividades Acadêmicas - SIGAA, para que seja associado à frequência mensal. Não constatando nenhuma pendência, o aluno e o professor poderão emitir seu certificado/certidão via SIGAA.

8.0 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI.

8.1 - Os Monitores (remunerados e não remunerados) do período letivo 2013.1 que, depois de selecionados e aceitos no Programa de Monitoria estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa)

devem assinar Termo de Desistência e encaminhá-lo à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico para as providências.

- 8.2- O horário de trabalho referente ao exercício da monitoria não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução Nº 45/99–CONSUN, de 16/12/1999), isto é, o monitor (remunerado ou não remunerado) não poderá exercer a atividade de monitoria no mesmo horário em que esteja matriculado em alguma disciplina.
- 8.3 - Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.
- 8.4 - O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
- 8.5 - Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, inscrições de prováveis monitores, serão obtidos na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), pelo telefone (86) 3215-5540 e ou pelo e-mail [preg@ufpi.edu.br](mailto:preg@ufpi.edu.br), e na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo telefone 3215-5555 ou pelo e-mail [caap@ufpi.edu.br](mailto:caap@ufpi.edu.br).
- 8.6 - Informações adicionais e esclarecimentos acerca do cadastramento de senhas de prováveis professores, cadastramento de prováveis monitores e a operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI/UFPI), pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.
- 8.7 - Informações acerca da publicação de edital na Página Eletrônica da UFPI serão obtidas na Coordenadoria de Comunicação Social, pelos telefones (86) 3215-5525 e 3215-5526 e ou pelos e-mails [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) e [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br).
- 8.8- O desligamento do monitor do período letivo 2014.1 deve ocorrer à luz do estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V do art. 14 da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e em conformidade também com os incisos I, II, III e IV do art. 165 do Regimento Geral da UFPI e, será oficialmente comunicado pelo aluno a esta Coordenação, mediante Termo de Desistência (Anexo IV do Edital nº 13/2014 – PREG/CAAP), Comprovante de Trancamento de Matrícula, etc.
- 8.9 - Os alunos que participarem do processo seletivo de monitoria no período letivo 2014.1 e que constam da lista da Coordenação do Curso de Engenharia de Produção na condição de classificáveis poderão ser remanejados para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado), desde que em conformidade com o dispositivo no

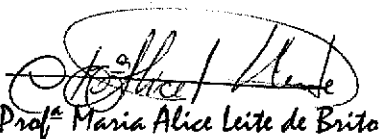


Parágrafo Único do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 09/09/1999, no edital nº 13/2014 –PREG/CAAP, bem como neste Edital, devendo a solicitação ocorrer somente até **22h00min do dia 25/05/2014**.

9.0- Os casos omissos neste Edital serão decididos em Assembleia Departamental, ouvida a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

10.0- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 18 de março de 2014.



Prof.ª Maria Alice Leite de Brito

Coordenação do Curso de Engenharia de Produção

